



#### 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2021

##### COMO CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** vinculado à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, sediada na Avenida Padre Zuzinha nº 178, Centro – Santa Cruz do Capibaribe- PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.010.299/0001-44 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado pela Secretária Sr.ª Ivone Queiroz Aragão.

##### COMO CONTRATADA:

**JOSE CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SP PE doravante denominada **LOCADORA**, pactuam o presente contrato, cuja licitação foi dispensada por ato de Reconhecimento e ratificação exarado no dia 17 de março de 2021, conforme consta do **Processo de Licitação nº 002/2021 – Dispensa de Licitação nº 002/2021**.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II, e artigo 24, IV ambos da Lei nº. 8.666/93, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. **002/2021**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Tito Sinésio Aragão nº 145 – Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe-PE

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, através do ofício despacho contido no mencionado documento, parte integrante deste contrato.

##### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Como contraprestação pela Locação de imóvel, o Locatário efetuará o pagamento mensal de **R\$ 3.843,00 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais)**, totalizando **R\$ 46.116,00 (quarenta e seis mil e cento e dezesseis reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui este Termo Aditivo o acréscimo do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, passando a vigor do dia 20 de março de 2025 com termo final dia 20 de março de 2026.

##### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 19 de março de 2025.

  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher  
Contratante

  
**JOSE CORDEIRO DA SILVA**  
Contratada